***(A CÂMARA MUNICIPAL** apresenta esta* Moção de Apoio ao PL 452/2020 que estabelece critérios e condições à disponibilização, para estudantes, de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado).

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA** apresenta a presente **MOÇÃO DE APOIO** ao PL 452/2020, de autoria da Deputada Leci Brandão, que estabelece critérios e condições à disponibilização, para estudantes, de computadores, tablets, celulares e demais dispositivos de informática apreendidos pelos órgãos públicos, autarquias e fundações do Estado.

A grave crise sanitária causada pela pandemia de coronavírus em todo o mundo demandou que governantes tomassem medidas urgentes para conter o avanço da doença e proteger vidas. Uma dessas ações foi a suspensão das aulas presenciais de forma gradual, a partir do dia 16 de março de 20201. Desde então, vários alunos da rede pública permanecem distantes das escolas e com pouco ou nenhum acesso às atividades disponibilizadas.

Com o agravamento da doença foi necessário pensar em outros caminhos para que não houvesse prejuízo no desenvolvimento e aprendizado de milhares de alunos do sistema público de ensino - diante das circunstâncias sanitárias, uma dessas medidas foi o ensino remoto. Contudo, essa providência evidenciou ainda mais a desigualdade socioeconômica vivida no Brasil. De acordo com pesquisa feita pelo IBGE, um em cada cinco alunos não tiveram contato com as atividades escolares durante a pandemia, sendo que as principais causas para esse cenário é a falta de acesso à internet e meios eletrônicos: quanto menor a renda familiar, maior é o percentual de alunos que não tiveram acesso às atividades escolares2.

Em que pese essa conjuntura, a União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES) e a União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP) preocupados com esse cenário, providenciaram o mapeamento estadual da demanda estudantil por recursos tecnológicos e internet, enviando ao Ministério Público um ofício de requerimento dos aparelhos catalogados em todas as regiões do estado. A persistência dessas entidades resultou em uma doação de 41 aparelhos celulares e notebooks que, depois de formatados, foram entregue a estudantes que não contavam com estrutura para o acompanhamento de atividades remotas.

A presidência das instituições União Estadual dos Estudantes de São Paulo (UEE-SP) e União Paulista dos Estudantes Secundaristas (UPES) se reuniram com Hélio Monteiro (Chefe da Área de Políticas à Infância e Juventude) onde puderam dialogar sobre esse projeto de lei importante para a comunidade estudantil do qual será importante para que haja igualdade na condição de ensino entre os jovens mais vulneráveis.

Diante do sucesso da atuação das duas entidades estudantis, a Deputada Estadual Leci Brandão protocolou junto à ALESP o projeto de Lei nº 452/2020, a qual regulamenta a distribuição de eletrônicos apreendidos no estado de São Paulo. Em situação de tramitação, tal projeto de lei detém função social muito importante no combate à desigualdade

socioeconômica e na democratização do ensino, proporcionando a milhares de jovens o exercício de seus direitos sociais.

Isto posto, a Câmara Municipal de Caraguatatuba reitera o compromisso essencial com o combate às desigualdades e com o acesso universal a educação. Por isso, e considerando o Art. 205 da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que:
"A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho."

Diante do exposto, peço aos Nobres Pares que assinem essa moção de apoio, demonstrando e reiterando o compromisso irrevogável que a cidade de Caraguatatuba confere à educação e à juventude e que do deliberado, seja dada ciência ao Exmo. Sr Prefeito Municipal de Caraguatatuba – José Pereira de Aguilar Junior, à Exma. Sra. Deputada Estadual – Leci Brandão, e ao presidente da assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e à imprensa;

SALA "BENEDITO ZACARIAS AROUCA", 23 DE MARÇO DE 2021.

CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA

Vereador Cristian Bota

Assinado digitalmente por
CRISTIAN OLIVEIRA DE
SOUZA 172.944.048-79
Data: 29/03/2021 17:01